Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB

EDITAL / REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
SHOW DE PRÊMIOS – NATAL ILUMINADO 2026

Campanha de valorização e incentivo ao COMÉRCIO LOCAL DE BOQUEIRÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Show de Prêmios – Natal Iluminado 2026 consiste em uma campanha de incentivo às compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais locais de Boqueirão–PB, mediante credenciamento prévio e distribuição de cupons aos consumidores, conforme os critérios deste Edital.

A iniciativa é promovida pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Sala do Empreendedor, em parceria com o comércio local e com apoio do Sebrae, buscando valorizar os empreendedores do município e estimular a circulação de recursos na economia local.

2. OBJETIVOS

- Estimular os consumidores a realizarem suas compras no comércio local de Boqueirão.
- Fortalecer os pequenos negócios, gerar movimento econômico e valorizar os estabelecimentos participantes.
- Promover a integração entre Poder Público, comerciantes e consumidores.
- Divulgar os estabelecimentos credenciados e realizar o Show de Prêmios como parte das ações do Natal Iluminado.

3. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

A campanha é destinada ao COMÉRCIO LOCAL DE BOQUEIRÃO–PB. Poderão participar os estabelecimentos comerciais situados no município de Boqueirão que realizarem seu próprio credenciamento dentro do prazo previsto neste Edital e cumprirem integralmente suas disposições.

Os consumidores poderão receber cupons ao realizar compras nos estabelecimentos comerciais locais devidamente credenciados, respeitados os valores mínimos e as categorias estabelecidas.

4. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Período de credenciamento dos comerciantes	17 a 19 de novembro de 2026

Lançamento oficial da campanha	27 de novembro de 2026
Período de realização da campanha	27 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027
Encerramento da campanha	10 de janeiro de 2027
Show de Prêmios / sorteio	Data, horário e local serão divulgados oficialmente pela organização

5. CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

O credenciamento é de responsabilidade de cada comerciante interessado e deverá ser realizado presencialmente na Sala do Empreendedor, obrigatoriamente no período de 17 a 19 de novembro de 2026.

Local: Rua Nossa Senhora do Desterro, nº 447, Centro, Boqueirão–PB, próximo ao Cartório de Registro Civil.

Documentos obrigatórios:

- Cartão de CNPJ ativo do estabelecimento.
- Certidão Negativa Municipal válida.

Horário de atendimento para credenciamento e informações: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Informações: (83) 99399-9051.

O estabelecimento que não realizar seu credenciamento dentro do prazo não estará habilitado a participar da campanha nem a distribuir cupons.

6. REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS CUPONS

Os cupons deverão ser entregues gratuitamente aos consumidores, de acordo com a categoria do estabelecimento e os valores mínimos de compra abaixo. A concessão de cupons deverá observar rigorosamente os critérios, sem distinção entre consumidores.

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO	VALOR MÍNIMO PARA 1 CUPOM
Supermercados e estabelecimentos de gêneros alimentícios	**R$ 200,00**
Açougues	**R$ 200,00**
Lojas de material de construção	**R$ 200,00**
Restaurantes	**R$ 100,00**
Postos de gasolina	**R$ 100,00**
Demais segmentos do comércio local	**R$ 50,00**

Para cada valor mínimo integral de compra será concedido 1 (um) cupom. Compras que não atingirem o valor mínimo da respectiva categoria não dão direito ao cupom. A organização deverá orientar previamente os comerciantes sobre a aplicação uniforme desta regra e sobre eventuais dúvidas de enquadramento.

7. URNAS E DEPÓSITO DOS CUPONS

Serão disponibilizadas 3 (três) urnas oficiais para recebimento dos cupons, distribuídas nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal de Boqueirão.
- Sede do Bolsa Família.
- Sala do Empreendedor.

O consumidor deverá preencher corretamente o cupom e depositá-lo em uma das urnas oficiais indicadas. Os comerciantes e seus atendentes deverão informar aos consumidores a localização das urnas e orientar sobre o correto preenchimento e depósito dos cupons.

A organização será responsável pela guarda, recolhimento, centralização e conferência dos cupons, conforme procedimentos e cronograma divulgados oficialmente.

8. RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

É responsabilidade de cada comerciante credenciado:

- Cumprir integralmente este Edital e utilizar os cupons exclusivamente conforme as regras da campanha.
- Distribuir os cupons gratuitamente, respeitando os valores mínimos e a categoria do estabelecimento.
- Fixar o cartaz oficial da promoção em local visível ao público.
- Divulgar o card oficial da campanha em suas redes sociais.
- Orientar e instruir seus atendentes para que expliquem aos consumidores as regras, os valores mínimos para recebimento dos cupons e a localização das três urnas oficiais.
- Manter os materiais oficiais em bom estado e não alterar as informações, marcas ou regras da campanha.
- Colaborar com a fiscalização e fornecer informações e documentos solicitados pela organização.

O uso indevido dos cupons, a distribuição em desacordo com os critérios, a concessão irregular ou qualquer tentativa de burlar as regras poderá resultar em advertência, suspensão da participação, descredenciamento e outras medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

9. RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL / SALA DO EMPREENDEDOR

Compete à Prefeitura Municipal de Boqueirão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Sala do Empreendedor:

- Divulgar institucionalmente a campanha e suas regras.
- Fiscalizar, acompanhar e executar as etapas da campanha.
- Orientar os comerciantes e acompanhar o cumprimento deste Edital.
- Organizar a produção e a distribuição dos materiais oficiais, incluindo cartazes e cupons.
- Disponibilizar e organizar as três urnas oficiais.
- Coordenar a logística de recolhimento, centralização e conferência dos cupons.
- Organizar e divulgar as informações relativas ao Show de Prêmios e à entrega das premiações.

10. CANAIS OFICIAIS DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO

O canal oficial para dúvidas e orientações será o teleatendimento da Sala do Empreendedor, pelo telefone (83) 99399-9051, bem como o atendimento presencial no endereço Rua Nossa Senhora do Desterro, nº 447, Centro, Boqueirão–PB, próximo ao Cartório de Registro Civil.

Atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

11. PREMIAÇÕES

A campanha prevê as seguintes premiações, cuja especificação final, quantidade, marcas/modelos e condições de entrega serão divulgadas oficialmente pela organização:

- Geladeira Frost Free.
- Máquina de lavar roupas.
- Televisor de 42 polegadas.
- Fogão.
- Tanquinho de lavar roupas.
- Vales de compras.

A ordem dos sorteios, os critérios de apuração, a quantidade e os valores dos vales de compras, bem como a data, o horário e o local do Show de Prêmios, serão divulgados pelos canais oficiais antes da realização do sorteio.

12. FUNCIONAMENTO DA CAMPANHA

- O consumidor realiza uma compra em estabelecimento comercial local credenciado durante o período da campanha.
- O comerciante verifica o valor da compra e entrega gratuitamente o número de cupons a que o consumidor tem direito, conforme a categoria e as regras deste Edital.
- O consumidor preenche o cupom com os dados solicitados.
- O consumidor deposita o cupom em uma das três urnas oficiais: Prefeitura Municipal, Sede do Bolsa Família ou Sala do Empreendedor.
- Os cupons serão centralizados e submetidos ao procedimento de sorteio, conforme regulamento operacional divulgado pela organização.

13. DIVULGAÇÃO

A divulgação será realizada pelos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Boqueirão, da Sala do Empreendedor, pela rádio institucional e por outros meios oficiais. Os estabelecimentos credenciados deverão colaborar com a divulgação, afixando o cartaz e publicando o card oficial em suas redes sociais.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação é restrita aos estabelecimentos comerciais localizados em Boqueirão–PB e depende do credenciamento individual e tempestivo de cada comerciante. O credenciamento não é automático nem poderá ser realizado em nome de outro estabelecimento sem autorização formal.

É dever de cada comerciante e de seus colaboradores conhecer e cumprir as regras deste Edital. A alegação de desconhecimento não afasta a responsabilidade pelo uso correto dos cupons e dos materiais da campanha.

As datas e os horários previstos poderão sofrer alterações por necessidade administrativa ou operacional. Qualquer alteração será comunicada pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Sala do Empreendedor.

A execução do Show de Prêmios, inclusive o formato de sorteio, a publicidade da promoção, a habilitação dos participantes e a entrega das premiações, deverá observar a legislação aplicável. A

organização deverá providenciar previamente as análises e autorizações legais eventualmente exigidas pelos órgãos competentes, antes do lançamento e da distribuição dos cupons.

15. REALIZAÇÃO E PARCERIAS

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Boqueirão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Sala do Empreendedor.

PARTICIPAÇÃO: Comércio local de Boqueirão, mediante credenciamento.

APOIO / PARCERIA: Sebrae.

Boqueirão–PB, 05 de novembro de 2026.

_____

Marcos Freitas